



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.069

de 05 / 09 / 2006

Processo nº: 47.378

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.126

Autor: **GERSON HENRIQUE SARTORI**

Ementa: Concede ao Sr. LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO "THÉO CONCEIÇÃO" o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

*W. Manfredi*  
Diretor

25/10 / 2006



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

fls. 02  
Proc. 03 2006

<b>Matéria: PDL 1.126</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 18/08/2006	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 10/13</b>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 22/08/2006	Designo o Vereador: <i>Avulo</i> Presidente 23.08.106	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>23.08.106</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PP 314/06

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 17/08/06 15:20 047378

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

*Juanquell*  
Presidente  
22/08/2006

**APROVADO**

*Juanquell*  
Presidente  
05/09/2006

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.126**  
**(GERSON HENRIQUE SARTORI)**

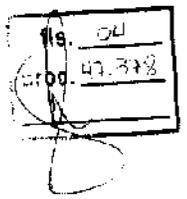
Concede ao Sr. LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO "THÉO CONCEIÇÃO" o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO "THÉO CONCEIÇÃO" o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.08.2006

*Sartori*  
GERSON HENRIQUE SARTORI



(PDL nº. 1.126 - fls. 2)

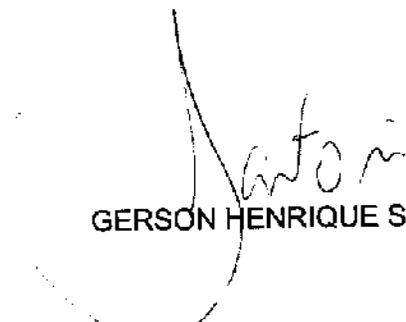
**Justificativa**

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

***LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO "THÉO CONCEIÇÃO" - título de "Cidadão Jundiaense"***

*Nascido em Recife, Estado de Pernambuco. Desembarcou em Jundiaí aos seis anos de idade. Em 1975 com a ajuda do amigo e radialista Cassiano da Silva, o inesquecível Cacá, que iniciou sua carreira no jornalismo esportivo. Em 1977, o jornalista Carlos Motta notou que o homenageado despontaria de uma vez para o cenário jundiaense, passando a assinar uma das mais badaladas e famosas colunas sociais da cidade, a Coluna do Théo. A partir daí o colunista mostrou todo o seu talento, determinação e prestígio. Em 1984, lançou no Jornal de Jundiaí o suplemento dominical Estilo e é até hoje um dos coordenadores. Por sua coluna circulam autoridades, políticos, artistas e pessoas de destaque na sociedade jundiaense.*

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI

### **Théo Conceição**

Nascido em oito de dezembro de 1950 na aprazível cidade do Recife, o pernambucano Luiz Carlos da Conceição desembarcou em Jundiáí ao seis anos de idade. Foi no ano de 1975, pelas mãos do amigo e radialista Cassiano da Silva, o inesquecível Cacá, que ele iniciou sua carreira no jornalismo esportivo. Mas foi só em 1977, notado pelo também jornalista Calos Motta, que ele despontaria de uma vez para o cenário jundiáicense, passando a assinar uma das mais badaladas e famosas crônicas sociais da cidade, a Coluna do Théo. A partir daí Théo Conceição mostrou todo seu talento, determinação e prestígio. Em 1984, lançou no Jornal de Jundiáí o suplemento dominical Estilo, que ainda hoje é um dos coordenadores. Pela coluna do Théo circulam autoridades, políticos, artistas e pessoas de destaque na sociedade jundiáicense. "Amo essa cidade e sou jundiáicense de alma e coração", se define Théo.



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 510

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.126

PROCESSO Nº 47.378

De autoria do vereador GERSON HENRIQUE SARTORI, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO "THÉO CONCEIÇÃO" o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

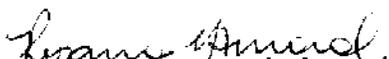
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

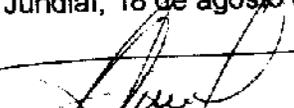
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

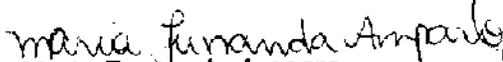
5. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

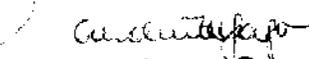
S.m.e.

Jundiaí, 18 de agosto de 2006.

  
Rosana Ioshimura do Amaral  
OAB/SP 151.120-E

  
João Jampalio Junior  
Consultor Jurídico

  
Maria Fernanda Amparo  
OAB/SP 151.518-E

  
Carolina Moreno Gago  
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.378

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.126, de autoria do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI que concede ao Sr. LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO "THÉO CONCEIÇÃO" o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 454

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

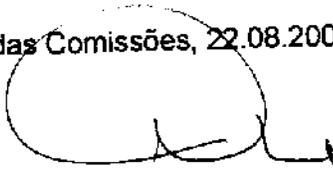
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Senhor Luiz Carlos da Conceição "Théo Conceição" o título de "Cidadão Jundiáense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22.08.2006.

APROVADO  
29/08/06

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente e Relatora

  
ADILSON RODRIGUES ROSA

  
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

  
MARILENA PERDIZ NEGRO



**FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

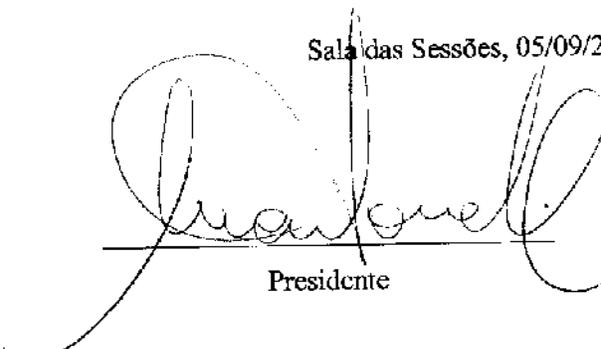
Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.126

<b>VEREADORES</b>	<b>APROVA</b>	<b>REJEITA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>AUSENTE</b>
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>			

RESULTADO:

APROVADO  
 REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006

  
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.069, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006**

Concede ao Sr. **LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO** ("Théo Conceição") o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

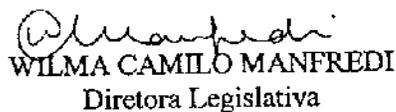
Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO** ("Théo Conceição") o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

  
ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exmo. Sr.

**LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO ("Théo Conceição")**

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.069**, cuja cópia segue anexa.*

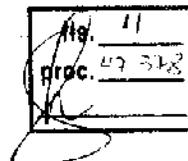
*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

*Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.*

  
ANA TONELLI  
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PUBLICAÇÃO  
12/09/2006

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1892, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006**

Concede ao Sr. **LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO** ("Théo Conceição") o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO** ("Théo Conceição") o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

**ANA TONELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa